

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
A-AAE 001	04/06/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

ATA DE APURAÇÃO ELEITORAL
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL
ELEIÇÕES NO CRECI 23ª REGIÃO/PI

1. ABERTURA:

- 1.1. Processo Eleitoral nº 0095/2024
- 1.2. Data: 04/06/2024.
- 1.3. Local: SDS, n.º 44, Sala 213, Asa Sul, Brasília/DF.
- 1.4. Horário de início: 22h10min.
- 1.5. Luiz Cláudio Nasser Silva, Coordenador da Comissão Eleitoral Federal (CEF), os membros José Augusto Tucci Nunes e Lúcio Flávio Vale da Silva, e Manoel Pereira Dias Júnior, OAB-DF n.º 34.448, assessor jurídico da CEF, na data, local e horário acima indicados, abriram a sessão de apuração do resultado da votação nas eleições no Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 23ª Região/PI (Creci 23ª Região/PI).

2. IDENTIFICAÇÃO DO CRECI

- 2.1. Eleição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 23ª Região - Estado do Piauí (Creci 23ª Região/PI), para composição de seu Conselho Pleno, para cumprimento de mandato eletivo de 01/01/2025 até 31/12/2027.
- 2.2. Número de vagas: 54 (cinquenta e quatro) vagas, sendo 27 para Conselheiro efetivo e 27 para Conselheiro suplente, de acordo com o art. 11 da Lei nº 6.530/78.

3. CHAPA PARTICIPANTE DAS ELEIÇÕES

- 3.1. A chapa participante do pleito está a seguir identificada:
 - Chapa nº 1 - EXIJA O CRECI;
- 3.2. Os candidatos da chapa estão nominados na Relação Nominal de Candidatos, publicado no Portal Eleitoral, no espaço reservado ao Creci 23ª Região/PI.

4. LOCAL, DIA E HORA DA ABERTURA E DO ENCERRAMENTO

- 4.1. Local de votação: a votação foi realizada exclusivamente de forma virtual (pela Internet), mediante uso de senha individual ou da conta Gov.BR, por meio do site "www.votacreci.com.br".
- 4.2. Data de abertura e encerramento: os trabalhos foram abertos e encerrados no dia 04/06/2024, terça-feira;
- 4.3. Horário de início e de encerramento: a votação foi iniciada às 00:00 horas e encerrada às 20:00 horas do mesmo dia, horário de Brasília/DF.

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
A-AAE 001	04/06/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

5. QUANTIDADES DE ELEITORES E DE VOTANTES

- 5.1. As quantidades de eleitores e de votantes estão a seguir identificadas:
- I. Eleitores: 1.531;
 - II. Votantes: 946.

6. RESULTADO DETALHADO DA VOTAÇÃO

- 6.1. O resultado detalhado da votação, de acordo com documento denominado "RESULTADO_PI_2024" está a seguir quantificado:
- I. Votos na Chapa nº 1 - EXIJA O CRECI: 788 votos;
 - II. Votos "em branco": 87 votos;
 - III. Votos "nulos": 71 votos.

7. PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA

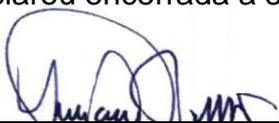
- 7.1. De acordo com resultado detalhado da votação, a Comissão Eleitoral Federal proclama vencedora do pleito a chapa:
- Chapa nº 1 - EXIJA O CRECI: 788 votos.

8. RECURSO

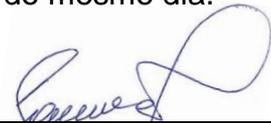
- 8.1. Recurso contra o resultado da apuração eleitoral somente poderá ser apresentado pelo representante administrativo da chapa, dirigido à CEF, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da Ata de Apuração Eleitoral, com efeito apenas devolutivo.

9. PUBLICAÇÃO

- 9.1. Por fim, o Coordenador da CEF determinou a remessa do inteiro teor desta Ata de Apuração Eleitoral para os endereços eletrônicos dos representantes administrativos das chapas e a publicação dela no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2024, no espaço reservado ao Creci 23ª Região/PI. Em seguida, declarou encerrada a sessão às 22h40min do mesmo dia.



Luiz Cláudio Nasser Silva



José Augusto Tucci Nunes



Lúcio Flávio Vale da Silva



Manoel Pereira Dias Junior
OAB/DF 34.448